

**PARECER DO CONTROLE INTERNO DE Nº 071/2022-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 003/2022**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº: 071/2022

PROCESSO Nº: PE SRP 003/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

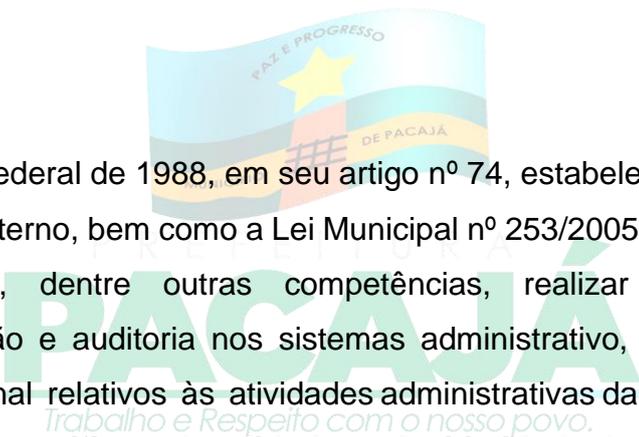
SITUAÇÃO: Regular

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de Preço visando a Contratação de empresas para o fornecimento de oxigênio medicinal, umidificador e máscara de oxigênio, carro de transporte de cilindro, válvula reguladora de oxigênio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA.

CONTRATADAS: GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI, CNPJ Nº 24.878.503/0001-22, valor: 448.000,00. BRASIL NORTE COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ Nº 34.640.631/0001-97, valor: 20.520,00

➤ **RELATÓRIO**



A Constituição Federal de 1988, em seu artigo nº 74, estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno, bem como a Lei Municipal nº 253/2005 PMP/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Pacajá, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Veio a conhecimento do Controle Interno, o processo Licitatório Pregão eletrônico nº PE SRP 003/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados que versa Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de oxigênio medicinal, umidificador e máscara de oxigênio, carro de transporte de cilindro, válvula reguladora de oxigênio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA.

Requereu o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Poder Executivo Municipal de Pacajá-PA, a contratação direta conforme processo administrativo em questão, no qual requer análise técnica e de conformidade dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico.

➤ **DA MODALIDADE ADOTADA**

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. Nesse sistema, os recursos de criptografia e autenticação garantem as condições necessárias de segurança em todas as etapas da licitação para os compradores.

Conforme Decreto nº 10.024/19:

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.(...)

➤ **DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

O processo em questão encontra-se em 1 (um) volume, constam nos autos a solicitação do processo de licitação, modalidade pregão eletrônico, capa (fl. 001); comunicação interna para o Setor de planejamento, termo de recebimento (fl. 002 a 004); Termo de referência (fls. 005 a 014); Justificativa e Justificativa do quantitativo do ordenador de despesa (fl. 015 e 016); Solicitações de despesas enviada por meio do ordenador (fl. 017 e 018); despacho (fl. 019); Cotação de preços, termo de recebimento de pesquisa de preço (fl. 020 a 035); Declaração de adequação orçamentaria e financeira conforme previsto no inciso II, Art. 16, Lei complementar nº 101/2000 (fl. 036); Autorização de abertura do processo (fl. 037); termo de autorização de processo administrativo de licitação (fl. 038); Fiscais de contratos e Portaria de nomeação nº 06/2022 (fl. 039 e 040); memorando nº 03/2022 do planejamento para setor de licitação (fl. 041); termo de

autuação processo administrativo de licitação (fl. 042) A Pregoeira e seus membros, legalmente constituídos pelo Decreto nº 152/2021 (fl. 043); solicitação de parecer a assessoria jurídica e parecer jurídico (fl. 044 a 047); Minuta, edital, anexos, avisos de licitação e comprovantes de publicações (fl. 048 a 125); Proposta Licitante (fl. 126 a 130); proposta inicial (fl. 131 a 140); Documentos de habilitação da empresa (fl. 141 a 390); Proposta realinhada (fl. 391 a 397); intenção recurso (fl.398 e 399); declaração de desistência de recursos (fl. 400 e 401); ata da seção (fl. 402 a 454); termo de adjudicação (fl. 455 e 456), solicitação de parecer a assessoria jurídica e parecer jurídico (fl. 457 a 460), e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais.

➤ **DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos referentes aos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade fora observada, os documentos exigidos estão regularmente adequados às exigências. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas para este processo, obtendo seu êxito.

➤ **DOS FATOS**

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação e pelo Presidente, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente, opto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. Vale ressaltar que o parecer do controle interno é de caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão dos atos e processos administrativos.

➤ **CONCLUSÃO**

Face ao exposto, este Controle Interno recomenda prosseguir o presente certame para realização das demais fases, pois se encontra revestido de todas as formalidades



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”
Administração 2021/2024
Controle Interno

legais, no tocante à pregão, conforme Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Demais legislação vigentes e as exigências do Edital e seus anexos , estando apto para gerar despesas a Municipalidade.

Ao Pregoeiro e a equipe de apoio de Licitação, para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pacajá- Pa, 01 de abril de 2022.

